PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva, 290 – Cep. 85.740-000 - Fonefax:04635561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 204/2013

SUMULA: Nomeia conselheiros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, e dá outras providências.

ALCIR VALENTIN PIGOSO, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferias dor Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear cidadãos abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA de Pérola D´Oeste: REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- Representando a Associação dos Produtores Orgânicos:
 - o Cláudio Leonhardt Titular
 - o André Patzlaff Suplente
- Representando as Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais e Estaduais:
 - o Silvana Naressi Seitz Titular
 - o Selonir de Souza Rech Suplente
- Representando o Conselho Municipal de Alimentação Escolar:
 - Terezinha Jahn Cardoso –Titular
 - Ilani Severo Suplente
- Representando a COOPAFI Cooperativa de Agricultura Familiar Integrada e CLAF Cooperativa de Leite da Agricultura Familiar:
 - Jorge Antonio Patzlaff –Titular
 - o Milton Francisco Patzlaff Suplente
- Representante da Pastoral da Criança/Idoso/Saúde e/ou Família
 - o Adelaide Bortolotto Peruchini Titular
 - o Anilda de S.S. Massoni Suplente

REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO:

- Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação, Cultua e Esportes:
 - Joziane Graciela Preshlak Fiorese –Titular
 - Tania Lovis Suplente;
- Representando a Secretaria Municipal de Saúde:
 - Aline Regina Basse Matheus –Titular;
 - Leno Nadin Suplente;
- Representando a Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente:
 - o Felipe Veloso -Titular;
 - Luiz Ubinski Suplente;

Art. 2º - O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante pelo mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se o Decreto nº 46/2011 de 22 de junho de 2011 em seu inteiro teor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, aos vinte e seis dias do mês de Novembro de dois mil e treze.

Alcir Valentin Pigoso Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO Nº	818 PAG. 6A
DATA:	28.11.2013